

LEI MUNICIPAL N° 335.02/2006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Homologa Celebração de Convênio que Especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica homologado o Convênio número 050/2005 – Consulta Popular – FPE 1787/2005, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e o Município de Canudos do Vale, objetivando a conjugação de esforços para a melhoria das vias de acesso rurais – Consulta Popular, tendo em vista os recursos consignados na Lei Estadual nº 12.135/2004.

Parágrafo Único – Integram a presente Lei, para todos os efeitos, independente de sua transcrição, cópia do respectivo Convênio.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 28 de Fevereiro de 2006.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CÉSAR BERGMANN
Secretário da Administração
e Planejamento - interino